DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Notificações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Município de Pirajuí
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - CEP 16.600-041 - Tel: (14) 3572-8222 - CNPJ: 44.555.027/0001-16
E-mail: tributacao@gmail.com

NOTIFICAÇÃO 40/2021

NOME: EDMAR DE SOUZA
CPF: 342******14
ENDEREÇO: R. OSWALDO CRUZ (CORREDEIRA), **
BAIRRO: DISTRITO DE CORREDEIRA
CEP: 16619-030 CIDADE: PIRAJUI – UF: SP

CADASTRO: **22581**
TRIBUTO:. ISSQN SOBRE CONSTRUÇÃO - VALOR: R$ 3.841,88
ENDEREÇO: R. DIRCEU CASTIGLIONI, Nº *** – QUADRA: D – LOTE: 19 – SETOR: JARDIM LIBERDADE – CIDADE: PIRAJUI
HABITE-SE Nº: 2021/59249 – DATA: 22/06/2021 - CERTIDÃO DE CONSTRUÇÃO EMITIDA EM 22/06/2021
ÁREA CONSTRUÍDA ATUAL: 106,31 m² – ÁREA CONSTRUIDA ANTERIOR: 0,00 m² – **ÁREA CONSTRUÍDA APURADA: 106,31 m² – PADRÃO: 3**

Fica o contribuinte EDMAR DE SOUZA notificado do Lançamento Fiscal para constituição do crédito tributário nos termos do Artigos 189, 190, 192 II e 193 do Código Tributário Municipal, no valor de R$ 3.841,88 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), referente ao tributo de ISSQN SOBRE CONSTRUÇÃO (**conforme APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DE CERTIDÃO DE CONSTRUÇÃO EMITIDA EM 22/06/2021 PELA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO INFORMANDO QUE O IMÓVEL PASSA A TER UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 106,31 m² PADRÃO 03. ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 59249/2021 DE 21/06/2021 E HABITE-SE Nº 2021/59249 DE 22/06/2021. PROJETO APROVADO EM 25/06/2021.**
), nos termos do Artigo 62, item 7.02 e 7.05 e Artigo 91, concedendo-se o prazo de 20 (vinte) dias para recolhimento do tributo específico ou interposição de recurso no âmbito administrativo, nos termos do Artigo 285 da Lei nº 993/83.

O requerente poderá fazer-se representado por procurador legalmente constituído (Parágrafo Único do Art. 285 da Lei nº 993/83).

Após o decurso do prazo acima especificado, o crédito tributário estará sujeito à Cobrança Judicial devida.

Caso na data de recebimento desta Notificação já tenha efetuado o pagamento total dos débitos descritos, favor desconsiderar a mesma e comunicar por escrito para o Departamento de Tributação no prazo máximo estipulado por Lei.

Pirajuí, 25 de agosto de 2022.

ANTONIO PAULO JUNIOR
Encarregado de Tributação
Departamento de Tributação
Município de Pirajuí

O pagamento do tributo através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – poderá ser feito – ATÉ A DATA DO VENCIMENTO.
BANCO DO BRASIL S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL são os bancos autorizados para recebimento por CÓDIGO DE BARRAS (SOMENTE PARA CORRENTISTAS) ou também nas CASAS LOTÉRICAS ou Correspondentes Bancários.
Também poderá efetuar o pagamento por intermédio dos meios eletrônicos - celular, tablet, computador – através dos aplicativos (software mobile – app) DE TAIS BANCOS ACIMA DESCRITOS.

UMA NOVA MODALIDADE PARA PAGAMENTO É ATRAVÉS DO PIX, CONFORME QR CODE IMPRESSO NA GUIA.

Página 1 de 1

MUNICIPIO DE PIRAJUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO **JHALMEIDA** **25/08/2022**

VISTO

Código: 000022581
Nome: EDMAR DE SOUZA
CPF/CNPJ: 342******14 **RG/Inscriçã** 45******5 SSP SP
Endereço: R. OSWALDO CRUZ (CORREDEIRA), **
Bairro: DISTRITO DE CORREDEIRA CEP: 16619030
Cidade: PIRAJUI - SP

RECOLHIMENTO DE ISSQN CONFORME APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DE CERTIDÃO DE CONSTRUÇÃO EMITIDA EM 22/06/2021 PELA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO INFORMANDO QUE O IMÓVEL PASSA A TER UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 106,31 m² PADRÃO 03. ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 59249/2021 DE 21/06/2021 E HABITE-SE Nº 2021/59249 DE 22/06/2021. PROJETO APROVADO EM 25/06/2021.
ISS CONSTRUÇÃO PADRÃO: 03

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
21	ISSQN Variavel	3.841,88	0,00	0,00
	Total:	3.841,88	0,00	0,00

ISS CONSTRUÇÃO PADRÃO: 03

Código de Baixa	Vencimento	Total de Parcelas	Valor da Parcelas	Número da Guia
2-451317-1-1	23/09/2022	1	3.841,88	24800 / 24838

Autenticação Mecânica no Verso — VIA Contribuinte

MUNICIPIO DE PIRAJUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO **JHALMEIDA** **25/08/2022**

VISTO

Código: 000022581
Nome: EDMAR DE SOUZA
CPF/CNPJ: 342******14 **RG/Inscriçã** 45******5 SSP SP
Endereço: R. OSWALDO CRUZ (CORREDEIRA), **
Bairro: DISTRITO DE CORREDEIRA CEP: 16619030
Cidade: PIRAJUI - SP

RECOLHIMENTO DE ISSQN CONFORME APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DE CERTIDÃO DE CONSTRUÇÃO EMITIDA EM 22/06/2021 PELA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO INFORMANDO QUE O IMÓVEL PASSA A TER UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 106,31 m² PADRÃO 03. ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 59249/2021 DE 21/06/2021 E HABITE-SE Nº 2021/59249 DE 22/06/2021. PROJETO APROVADO EM 25/06/2021.
ISS CONSTRUÇÃO PADRÃO: 03

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
21	ISSQN Variavel	3.841,88	0,00	0,00
	Total:	3.841,88	0,00	0,00

ISS CONSTRUÇÃO PADRÃO: 03

Código de Baixa	Vencimento	Total de Parcelas	Valor da Parcelas	Número da Guia
2-451317-1-1	23/09/2022	1	3.841,88	24800 / 24838

Autenticação Mecânica no Verso — VIA PROTOCOLO

MUNICIPIO DE PIRAJUÍ

Vencimento: 23/09/2022
Código de Baixa: 2-451317-1-1
(=) Valor do Documentos: 3.841,88
(+)Outros Acrescimos:
(-)Outras Deducões:
(=) Valor Cobrado:
Cód da Dívida: 451317
Parcela: 1
Cadastro: 000022581
Sacado: EDMAR DE SOUZA

Autenticação no Verso

MUNICIPIO DE PIRAJUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ: 44555027000116

Contribuinte: EDMAR DE SOUZA
CPF/CNPJ: 342******14
Endereco: Endereço: R. OSWALDO CRUZ (CORREDEIRA), ** CEP:16619030
Bairro: DISTRITO DE CORREDEIRA Cidade:PIRAJUI-SP

Vencimento	Código de Baixa	Cadastro	Módulo
23/09/2022	2-451317-1-1	000022581	5

Parcela	Valor Lançado	Desconto	Valor até Vencimento	Correcão	Multa	Juros	Total Recebido
1	3841,88	0,00	3841,88				

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

81750000038-2 41883334202-9 20923050120-4 00451317001-1



Município de Pirajuí

SECRETARIA DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - CEP 16.600-041 - Tel: (14) 3572-8222 - CNPJ: 44.555.027/0001-16

E-mail: tributacao@gmail.com

NOTIFICAÇÃO 16/2021

NOME: JOSIANE JOANES RAMOS
CPF: 368******46
ENDEREÇO: R. MARCO AURELIO AMUD ZUCHIERI, ***
BAIRRO: RESIDENCIAL VILLA BELLA
CEP: 16600-102 CIDADE: PIRAJUI – UF: SP

CADASTRO**: 672749**
TRIBUTO:. ISSQN SOBRE CONSTRUÇÃO - VALOR: R$ 1.783,43
ENDEREÇO: R. MARCO AURELIO AMUD ZUCHIERI, Nº *** – QUADRA: C – LOTE: 20 – SETOR: RESIDENCIAL VILLA BELLA – CIDADE: PIRAJUI
HABITE-SE Nº: 2021/58597/58597 – DATA: 12/04/2021 - CERTIDÃO DE CONSTRUÇÃO EMITIDA EM 12/04/2021
ÁREA CONSTRUÍDA ATUAL: 49,35 m² – ÁREA CONSTRUIDA ANTERIOR: 0,00 m² – **ÁREA CONSTRUÍDA APURADA: 49,35 m² – PADRÃO: 3**

Fica o contribuinte JOSIANE JOANES RAMOS notificado do Lançamento Fiscal para constituição do crédito tributário nos termos do Artigos 189, 190, 192 II e 193 do Código Tributário Municipal, no valor de R$ 1.783,43 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), referente ao tributo de ISSQN SOBRE CONSTRUÇÃO (**conforme APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DE CERTIDÃO DE CONSTRUÇÃO EMITIDA EM 12/04/2021, ASSINADA PELO COORDENADOR DE PROJETOS DE URBANISMO E ARQUITETURA INFORMANDO QUE O IMÓVEL É COMPOSTO POR UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 49,35 m² - PADRÃO 03 - MEDIANTE INFORMAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 58597/2021 DE 23/06/2020 E HABITE-SE Nº 2021/58597/58597 DE 12/04/2021, CONFORME DESPACHO DO PROCESSO Nº 58597. É INFORMADO QUE A OBRA FOI CONCLUÍDA EM 12/04/2021. PROJETO APROVADO EM 23/06/2020. SOLICITAÇÃO FEITA PELO REQUERIMENTO ASSINADO EM 24/03/2021 E PROTOCOLADO EM 05/04/2021 SOB O Nº 58597.**), nos termos do Artigo 62, item 7.02 e 7.05 e Artigo 91, concedendo-se o prazo de 20 (vinte) dias para recolhimento do tributo específico ou interposição de recurso no âmbito administrativo, nos termos do Artigo 285 da Lei nº 993/83.

O requerente poderá fazer-se representado por procurador legalmente constituído (Parágrafo Único do Art. 285 da Lei nº 993/83).

Após o decurso do prazo acima especificado, o crédito tributário estará sujeito à Cobrança Judicial devida.

Caso na data de recebimento desta Notificação já tenha efetuado o pagamento total dos débitos descritos, favor desconsiderar a mesma e comunicar por escrito para o Departamento de Tributação no prazo máximo estipulado por Lei.

Pirajuí, 25 de agosto de 2022.

ANTONIO PAULO JUNIOR
Encarregado de Tributação
Departamento de Tributação
Município de Pirajuí

O pagamento do tributo através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – poderá ser feito – ATÉ A DATA DO VENCIMENTO.

BANCO DO BRASIL S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL são os bancos autorizados para recebimento por CÓDIGO DE BARRAS (SOMENTE PARA CORRENTISTAS) ou também nas CASAS LOTÉRICAS ou Correspondentes Bancários.
Também poderá efetuar o pagamento por intermédio dos meios eletrônicos - celular, tablet, computador – através dos aplicativos (software mobile – app) DE TAIS BANCOS ACIMA DESCRITOS.

UMA NOVA MODALIDADE PARA PAGAMENTO É ATRAVÉS DO PIX, CONFORME QR CODE IMPRESSO NA GUIA.

Página 1 de 1

MUNICIPIO DE PIRAJUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO **JHALMEIDA** **25/08/2022**

VISTO

Código: 000672749
Nome: JOSIANE JOANES RAMOS
CPF/CNPJ: 368******46 **RG/Inscriçã** 33.***.***-X SSP SP
Endereço: R. MARCO AURELIO AMUD ZUCHIERI, ***
Bairro: RESIDENCIAL VILLA BELLA CEP: 16600102
Cidade: PIRAJUÍ - SP

RECOLHIMENTO DE ISSQN CONFORME APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DE CERTIDÃO DE CONSTRUÇÃO EMITIDA EM 12/04/2021, ASSINADA PELO COORDENADOR DE PROJETOS DE URBANISMO E ARQUITETURA INFORMANDO QUE O IMÓVEL É COMPOSTO POR UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 49,35 m² - PADRÃO 03 - ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 58597/2021 DE 23/06/2020 E HABITE-SE Nº 2021/58597/58597 DE 12/04/2021. PROJETO APROVADO EM 23/06/2020. SOLICITAÇÃO FEITA PELO REQUERIMENTO ASSINADO EM 24/03/2021 E PROTOCOLADO EM 05/04/2021 SOB O Nº 58597.

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
21	ISSQN Variavel	1.783,43	0,00	0,00
	Total:	**1.783,43**	**0,00**	**0,00**

ISS CONSTRUÇÃO PADRÃO: 03

Código de Baixa	Vencimento	Total de Parcelas	Valor da Parcelas	Número da Guia
2-451253-1-1	23/09/2022	1	1.783,43	24767 / 24805

Autenticação Mecânica no Verso — VIA Contribuinte

MUNICIPIO DE PIRAJUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO **JHALMEIDA** **25/08/2022**

VISTO

Código: 000672749
Nome: JOSIANE JOANES RAMOS
CPF/CNPJ: 368******46 **RG/Inscriçã** 33.***.***-X SSP SP
Endereço: R. MARCO AURELIO AMUD ZUCHIERI, ***
Bairro: RESIDENCIAL VILLA BELLA CEP: 16600102
Cidade: PIRAJUÍ - SP

RECOLHIMENTO DE ISSQN CONFORME APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DE CERTIDÃO DE CONSTRUÇÃO EMITIDA EM 12/04/2021, ASSINADA PELO COORDENADOR DE PROJETOS DE URBANISMO E ARQUITETURA INFORMANDO QUE O IMÓVEL É COMPOSTO POR UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 49,35 m² - PADRÃO 03 - ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 58597/2021 DE 23/06/2020 E HABITE-SE Nº 2021/58597/58597 DE 12/04/2021. PROJETO APROVADO EM 23/06/2020. SOLICITAÇÃO FEITA PELO REQUERIMENTO ASSINADO EM 24/03/2021 E PROTOCOLADO EM 05/04/2021 SOB O Nº 58597.

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
21	ISSQN Variavel	1.783,43	0,00	0,00
	Total:	**1.783,43**	**0,00**	**0,00**

ISS CONSTRUÇÃO PADRÃO: 03

Código de Baixa	Vencimento	Total de Parcelas	Valor da Parcelas	Número da Guia
2-451253-1-1	23/09/2022	1	1.783,43	24767 / 24805

Autenticação Mecânica no Verso — VIA PROTOCOLO

MUNICIPIO DE PIRAJUÍ

Vencimento: 23/09/2022
Código de Baixa: 2-451253-1-1
(=) Valor do Documentos: 1.783,43
(+)Outros Acrescimos:
(-)Outras Deducões:
(=) Valor Cobrado:
Cód da Dívida: 451253 | Parcela: 1
Cadastro: 000672749
Sacado: JOSIANE JOANES RAMOS

Autenticação no Verso

MUNICIPIO DE PIRAJUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ: 44555027000116

Contribuinte: JOSIANE JOANES RAMOS | CPF/CNPJ: 368******46
Endereco: Endereço: R. MARCO AURELIO AMUD ZUCHIERI, *** CEP:16600102
Bairro: RESIDENCIAL VILLA BELLA Cidade:PIRAJUÍ-SP

Vencimento	Código de Baixa	Cadastro	Módulo
23/09/2022	2-451253-1-1	000672749	1

Parcela	Valor Lançado	Desconto	Valor até Vencimento	Correcão	Multa	Juros	Total Recebido
1	1783,43	0,00	1783,43				

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

81730000017-8 83433334202-2 20923010120-3 00451253001-7

Município de Pirajuí
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - CEP 16.600-041 - Tel: (14) 3572-8222 - CNPJ: 44.555.027/0001-16
E-mail: tributacao@gmail.com

NOTIFICAÇÃO 29/2021

NOME: CLAUDIA DE SOUZA BORGES
CPF: 258******79
ENDEREÇO: R. ROSALVO RIBEIRO DA SILVA, ***
BAIRRO: RESIDENCIAL SOL NASCENTE
CEP: 16605-216 CIDADE: PIRAJUI – UF: SP

CADASTRO**: 911100**
TRIBUTO:. ISSQN SOBRE CONSTRUÇÃO - VALOR: R$ 1.490,71
ENDEREÇO: R. ROSALVO RIBEIRO DA SILVA, Nº *** – QUADRA: E – LOTE: 3 – SETOR: RESIDENCIAL SOL NASCENTE – CIDADE: PIRAJUI
HABITE-SE Nº: 2021/59160 – DATA: 21/06/2021 - CERTIDÃO DE CONSTRUÇÃO EMITIDA EM 21/06/2021
ÁREA CONSTRUÍDA ATUAL: 41,25 m² – ÁREA CONSTRUIDA ANTERIOR: m² – **ÁREA CONSTRUÍDA APURADA: 41,25 m² – PADRÃO: 3**

Fica o contribuinte CLAUDIA DE SOUZA BORGES notificado do Lançamento Fiscal para constituição do crédito tributário nos termos do Artigos 189, 190, 192 II e 193 do Código Tributário Municipal, no valor de R$ 1.490,71 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), referente ao tributo de ISSQN SOBRE CONSTRUÇÃO (**conforme APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DE CERTIDÃO DE CONSTRUÇÃO EMITIDA EM 21/06/2021, ASSINADA PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ INFORMANDO QUE O IMÓVEL É COMPOSTO POR UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 41,25 m² - PADRÃO 03 - MEDIANTE INFORMAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 59160/2021 DE 25/11/2020 E HABITE-SE Nº 2021/59160 DE 21/06/2021. É INFORMADO QUE A OBRA FOI CONCLUÍDA EM 14/06/2021. PROJETO APROVADO EM 23/12/2020. SOLICITAÇÃO FEITA PELO REQUERIMENTO ASSINADO EM 14/06/2021 E PROTOCOLADO EM 14/06/2021 SOB O Nº 59160.**), nos termos do Artigo 62, item 7.02 e 7.05 e Artigo 91, concedendo-se o prazo de 20 (vinte) dias para recolhimento do tributo específico ou interposição de recurso no âmbito administrativo, nos termos do Artigo 285 da Lei nº 993/83.

O requerente poderá fazer-se representado por procurador legalmente constituído (Parágrafo Único do Art. 285 da Lei nº 993/83).

Após o decurso do prazo acima especificado, o crédito tributário estará sujeito à Cobrança Judicial devida.

Caso na data de recebimento desta Notificação já tenha efetuado o pagamento total dos débitos descritos, favor desconsiderar a mesma e comunicar por escrito para o Departamento de Tributação no prazo máximo estipulado por Lei.

Pirajuí, 25 de agosto de 2022.

ANTONIO PAULO JUNIOR
Encarregado de Tributação
Departamento de Tributação
Município de Pirajuí

O pagamento do tributo através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – poderá ser feito – ATÉ A DATA DO VENCIMENTO.

BANCO DO BRASIL S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL são os bancos autorizados para recebimento por CÓDIGO DE BARRAS (SOMENTE PARA CORRENTISTAS) ou também nas CASAS LOTÉRICAS ou Correspondentes Bancários.
Também poderá efetuar o pagamento por intermédio dos meios eletrônicos - celular, tablet, computador – através dos aplicativos (software mobile – app) DE TAIS BANCOS ACIMA DESCRITOS.

UMA NOVA MODALIDADE PARA PAGAMENTO É ATRAVÉS DO PIX, CONFORME QR CODE IMPRESSO NA GUIA.

Página 1 de 1

MUNICIPIO DE PIRAJUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO **JHALMEIDA** **25/08/2022**

VISTO

Código: 000911100
Nome: CLAUDIA DE SOUZA BORGES
CPF/CNPJ: 258******79 **RG/Inscriçã** 28.***.***-5 SSP SP
Endereço: R. ROSALVO RIBEIRO DA SILVA, ***
Bairro: RESIDENCIAL SOL NASCENTE CEP: 16605216
Cidade: PIRAJUÍ - SP

RECOLHIMENTO DE ISSQN CONFORME APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DE CERTIDÃO DE CONSTRUÇÃO EMITIDA EM 21/06/2021, ASSINADA PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ INFORMANDO QUE O IMÓVEL É COMPOSTO POR UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 41,25 m² - PADRÃO 03 - MEDIANTE INFORMAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 59160/2021 DE 25/11/2020 E HABITE-SE Nº 2021/59160 DE 21/06/2021. É INFORMADO QUE A OBRA FOI CONCLUÍDA EM 14/06/2021. PROJETO APROVADO EM 23/12/2020. SOLICITAÇÃO FEITA PELO REQUERIMENTO ASSINADO EM 14/06/2021 E PROTOCOLADO EM 14/06/2021 SOB O Nº 59160.ISS CONSTRUÇÃO PADRÃO: 03

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
21	ISSQN Variavel	1.490,71	0,00	0,00
	Total:	**1.490,71**	**0,00**	**0,00**

ISS CONSTRUÇÃO PADRÃO: 03

Código de Baixa	Vencimento	Total de Parcelas	Valor da Parcelas	Número da Guia
2-451291-1-1	23/09/2022	1	1.490,71	24789 / 24827

Autenticação Mecânica no Verso — VIA Contribuinte

MUNICIPIO DE PIRAJUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO **JHALMEIDA** **25/08/2022**

VISTO

Código: 000911100
Nome: CLAUDIA DE SOUZA BORGES
CPF/CNPJ: 258******79 **RG/Inscriçã** 28.***.***-5 SSP SP
Endereço: R. ROSALVO RIBEIRO DA SILVA, ***
Bairro: RESIDENCIAL SOL NASCENTE CEP: 16605216
Cidade: PIRAJUÍ - SP

RECOLHIMENTO DE ISSQN CONFORME APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DE CERTIDÃO DE CONSTRUÇÃO EMITIDA EM 21/06/2021, ASSINADA PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ INFORMANDO QUE O IMÓVEL É COMPOSTO POR UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 41,25 m² - PADRÃO 03 - MEDIANTE INFORMAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 59160/2021 DE 25/11/2020 E HABITE-SE Nº 2021/59160 DE 21/06/2021. É INFORMADO QUE A OBRA FOI CONCLUÍDA EM 14/06/2021. PROJETO APROVADO EM 23/12/2020. SOLICITAÇÃO FEITA PELO REQUERIMENTO ASSINADO EM 14/06/2021 E PROTOCOLADO EM 14/06/2021 SOB O Nº 59160.ISS CONSTRUÇÃO PADRÃO: 03

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
21	ISSQN Variavel	1.490,71	0,00	0,00
	Total:	**1.490,71**	**0,00**	**0,00**

ISS CONSTRUÇÃO PADRÃO: 03

Código de Baixa	Vencimento	Total de Parcelas	Valor da Parcelas	Número da Guia
2-451291-1-1	23/09/2022	1	1.490,71	24789 / 24827

Autenticação Mecânica no Verso — VIA PROTOCOLO

MUNICIPIO DE PIRAJUÍ

Vencimento: 23/09/2022
Código de Baixa: 2-451291-1-1
(=) Valor do Documentos: 1.490,71
(+)Outros Acrescimos:
(-)Outras Deducões:
(=) Valor Cobrado:
Cód da Dívida: 451291 | Parcela: 1
Cadastro: 000911100
Sacado: CLAUDIA DE SOUZA BORGES

Autenticação no Verso

MUNICIPIO DE PIRAJUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ: 44555027000116

Contribuinte: CLAUDIA DE SOUZA BORGES | CPF/CNPJ: 258******79
Endereco: Endereço: R. ROSALVO RIBEIRO DA SILVA, *** CEP:16605216
Bairro: RESIDENCIAL SOL NASCENTE Cidade:PIRAJUÍ-SP

Vencimento	Código de Baixa	Cadastro	Módulo
23/09/2022	2-451291-1-1	000911100	1

Parcela	Valor Lançado	Desconto	Valor até Vencimento	Correcão	Multa	Juros	Total Recebido
1	1490,71	0,00	1490,71				

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

81760000014-2 90713334202-8 20923010120-3 00451291001-1

Município de Pirajuí

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Riachuelo nº 910 – Centro – Pirajuí – SP - Tel: (14) 3572-1030
CEP 16600-029 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: saudepirajui@hotmail.com

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, entidade de direito público interno, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Centro – Pirajuí – SP, neste ato representada pela sua Secretária de Saúde, Evandra Cristina Zarbin.

NOTIFICADA: EMPRESA INPHARMA HOSPITALAR LTDA.
Endereço: Rua Maria José Nogueira nº 658 – Bairro Jardim
Coopagro – CEP 85.903-430 – Toledo – PR – Fone Fone
(0XX45) 99965-8536 – E-mail: jean.petry@hotmail.com
CNPJ: 43.607.262/0001-21
Representante Legal: **SENHOR JEAN CARLOS PETRY**, na qualidade de vencedor PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2022, que teve por objeto Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CONSIDERANDO a cláusula quarta do referido PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2022, o qual no seu item 3.3 estabelece o prazo de entrega do objeto;

CONSIDERANDO que a entrega do objeto deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior;

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022** firmada entre o Município e a Vossa Empresa;

CONSIDERANDO os pedidos de fornecimento encaminhados via e-mail à Vossa Empresa nas data de 30 de junho:

CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme constam as solicitações realizadas pela **REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 02/2022**, datada do dia 30 de julho de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Pirajuí – SP, uma vez que parte dos medicamentos solicitados ainda não foram entregues;

CONSIDERANDO a ausência de justificativa acerca do verificado descumprimento obrigacional;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal,

Município de Pirajuí

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Riachuelo nº 910 – Centro – Pirajuí – SP - Tel: (14) 3572-1030

CEP 16600-029 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: saudepirajui@hotmail.com

além de outras sanções previstas na referida ATA e nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93 e no artigo 7 da Lei 10.520/2002;

CONSIDERANDO a Cláusula 13 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO do Edital de **PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 004/2022**, onde versa que em caso de inadimplemento a Contratada Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula n° 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2020, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou de regular processo de licitação e assinou Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, **PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 004/2022**e da Ata de Registro de Preços nº 055/2022. Os prejuízos podem ser considerados sem precedentes, visto que estamos em um momento de que a falta de entrega do referido material, está colocando em risco a vida dos munícipes. Caso, a **EMPRESA INPHARMA HOSPITALAR LTDA**, não atenda ao requisitado na presente notificação essa Secretaria encaminhará o expediente à Diretoria Jurídica que **DARÁ NORMAL ANDAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE PODERÁ ACARRETAR EM RESCISÃO CONTRATUAL, APLICAÇÃO DE MULTAS, ACIONAMENTO JUDICIAL E DECRETAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA** em desfavor da empresa **CIRÚRGICA OLIMPIO – EIRELI**.

Pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que ocorra à entrega das mercadorias no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento, por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 02/2022

- ITEM 479: 3000 cp Ciprofloxacino 500 mg.
- ITEM 547: Doxazosina 2 mg.
- ITEM 657: Nimesulida 100 mg.
- ITEM 712: Risperidona 1 mg.

Assim, abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste para a entrega das mercadorias não entregues ou apresentação das justificativas do atraso no fornecimento.

O resumo da presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Pirajuí, acessível pelo endereço eletrônico www.pirajui.sp.gov.br, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla

Município de Pirajuí

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Riachuelo nº 910 – Centro – Pirajuí – SP - Tel: (14) 3572-1030
CEP 16600-029 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: saudepirajui@hotmail.com

defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Pirajuí, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EVANDRA CRISTINA ZARBIN
Secretária de Saúde

Município de Pirajuí

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Riachuelo nº 910 – Centro – Pirajuí – SP - Tel: (14) 3572-1030

CEP 16600-029 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: saudepirajui@hotmail.com

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, entidade de direito público interno, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Centro – Pirajuí – SP, neste ato representada pela sua Secretária de Saúde, Evandra Cristina Zarbin.

NOTIFICADA: EMPRESA FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Endereço: Avenida Guaiapo nº 912 – Bairro Jardim Campos Elisios – CEP 87.043-393 – Maringá – PR – Fone (0XX44) 3801-1228 – E-mail: licitacao@fiamed.com.br.
CNPJ: 40.724.582/0001-73
Representante Legal: SENHORA NAYARA CARDOSO THOME, na qualidade de vencedor PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 004/2022, que teve por objeto Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CONSIDERANDO a cláusula quarta do referido PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 004/2022, o qual no seu item 3.3 estabelece o prazo de entrega do objeto;

CONSIDERANDO que a entrega do objeto deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior;

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022** firmada entre o Município e a Vossa Empresa;

CONSIDERANDO os pedidos de fornecimento encaminhados via e-mail à Vossa Empresa nas data de 30 de junho:

CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme constam as solicitações realizadas pela **REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 06/2022**, datada do dia 30 de julho de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Pirajuí – SP, uma vez que parte dos medicamentos solicitados ainda não foram entregues;

CONSIDERANDO a ausência de justificativa acerca do verificado descumprimento obrigacional;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas

Município de Pirajuí
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Riachuelo nº 910 – Centro – Pirajuí – SP - Tel: (14) 3572-1030
CEP 16600-029 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: saudepirajui@hotmail.com

no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA e nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93 e no artigo 7 da Lei 10.520/2002;

CONSIDERANDO a Cláusula 13 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO do Edital de **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2022**, onde versa que em caso de inadimplemento a Contratada Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2020, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou de regular processo de licitação e assinou Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2022**e da Ata de Registro de Preços nº 051/2022. Os prejuízos podem ser considerados sem precedentes, visto que estamos em um momento de que a falta de entrega do referido material, está colocando em risco a vida dos munícipes. Caso, a **EMPRESA FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , não atenda ao requisitado na presente notificação essa Secretaria encaminhará o expediente à Diretoria Jurídica que **DARÁ NORMAL ANDAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE PODERÁ ACARRETAR EM RESCISÃO CONTRATUAL, APLICAÇÃO DE MULTAS, ACIONAMENTO JUDICIAL E DECRETAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA** em desfavor da empresa **CIRÚRGICA OLIMPIO – EIRELI**.

Pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que ocorra à entrega das mercadorias no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento, por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 06/2022

- ITEM 133: 1000 cp DEXAMETASONA 4 mg.
- ITEM 696: PREDNISONA 20 mg.

Assim, abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste para a entrega das mercadorias não entregues ou apresentação das justificativas do atraso no fornecimento.

O resumo da presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Pirajuí, acessível pelo endereço eletrônico www.pirajui.sp.gov.br, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos

Município de Pirajuí

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Riachuelo nº 910 – Centro – Pirajuí – SP - Tel: (14) 3572-1030
CEP 16600-029 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: saudepirajui@hotmail.com

Pirajuí, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EVANDRA CRISTINA ZARBIN
Secretária de Saúde

Município de Pirajuí

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Riachuelo nº 910 – Centro – Pirajuí – SP - Tel: (14) 3572-1030

CEP 16600-029 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: saudepirajui@hotmail.com

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, entidade de direito público interno, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Centro – Pirajuí – SP, neste ato representada pela sua Secretária de Saúde, Evandra Cristina Zarbin.

NOTIFICADA: EMPRESA CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Endereço: Rodovia BR-480 nº 795 – Bairro Centro – CEP 99.740-000 – Barão de Cotegipe - RS – Fone (0XX54) 3523-2700 – E-mail: medicamentos@centermedi.com.br.
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Representante Legal: SENHOR EDIVAR SZYMANSKI, na qualidade de vencedor PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 004/2022, que teve por objeto Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CONSIDERANDO a cláusula quarta do referido PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 004/2022, o qual no seu item 3.3 estabelece o prazo de entrega do objeto;

CONSIDERANDO que a entrega do objeto deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior;

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022** firmada entre o Município e a Vossa Empresa;

CONSIDERANDO os pedidos de fornecimento encaminhados via e-mail à Vossa Empresa nas data de 30 de junho:

CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme constam as solicitações realizadas pela **REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 16/2022**, datada do dia 30 de julho de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Pirajuí – SP, uma vez que parte dos medicamentos solicitados ainda não foram entregues;

CONSIDERANDO a ausência de justificativa acerca do verificado descumprimento obrigacional;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA e nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93 e no artigo 7 da Lei 10.520/2002;

CONSIDERANDO a Cláusula 13 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO do Edital de **PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 004/2022**, onde versa que em caso de inadimplemento a Contratada Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula n° 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou

Município de Pirajuí

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Riachuelo nº 910 – Centro – Pirajuí – SP - Tel: (14) 3572-1030

CEP 16600-029 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: saudepirajui@hotmail.com

de 2002 e que a sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2020, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou de regular processo de licitação e assinou Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, **PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 004/2022**e da Ata de Registro de Preços nº **042/2022**. Os prejuízos podem ser considerados sem precedentes, visto que estamos em um momento de que a falta de entrega do referido material, está colocando em risco a vida dos munícipes. Caso, a **EMPRESA CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, não atenda ao requisitado na presente notificação essa Secretaria encaminhará o expediente à Diretoria Jurídica que **DARÁ NORMAL ANDAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE PODERÁ ACARRETAR EM RESCISÃO CONTRATUAL, APLICAÇÃO DE MULTAS, ACIONAMENTO JUDICIAL E DECRETAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA** em desfavor da empresa **CIRÚRGICA OLIMPIO – EIRELI**.

Pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que ocorra à entrega das mercadorias no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento, por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 16/2022

- ITEM 239: 3000cp LORAZEPAN 2 MG.

Assim, abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste para a entrega das mercadorias não entregues ou apresentação das justificativas do atraso no fornecimento.

O resumo da presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Pirajuí, acessível pelo endereço eletrônico www.pirajui.sp.gov.br, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Pirajuí, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EVANDRA CRISTINA ZARBIN
Secretária de Saúde

Município de Pirajuí

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Riachuelo nº 910 – Centro – Pirajuí – SP - Tel: (14) 3572-1030

CEP 16600-029 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: saudepirajui@hotmail.com

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, entidade de direito público interno, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Centro – Pirajuí – SP, neste ato representada pela sua Secretária de Saúde, Evandra Cristina Zarbin.

NOTIFICADA: EMPRESA DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
Endereço: Avenida Pedro Pascoal dos Santos nº 410 – Bairro Residencial Real Parque Sumaré – CEP 13.178-561 – Sumaré – SP – Fone (0XX13) 3228-8700 – E-mail: dupatri@dupatri.com.br
CNPJ: 04.027.894/0007-50
Representante Legal: SENHOR MICHAEL GORDON FINDLAY, na qualidade de vencedor PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 004/2022, que teve por objeto Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CONSIDERANDO a cláusula quarta do referido PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 004/2022, o qual no seu item 3.3 estabelece o prazo de entrega do objeto;

CONSIDERANDO que a entrega do objeto deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior;

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022** firmada entre o Município e a Vossa Empresa;

CONSIDERANDO os pedidos de fornecimento encaminhados via e-mail à Vossa Empresa nas data de 30 de junho:

CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme constam as solicitações realizadas pela **REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 09/2022**, datada do dia 30 de julho de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Pirajuí – SP, uma vez que parte dos medicamentos solicitados ainda não foram entregues;

CONSIDERANDO a ausência de justificativa acerca do verificado descumprimento obrigacional;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA e nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93 e no artigo 7 da Lei 10.520/2002;

CONSIDERANDO a Cláusula 13 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO do Edital de **PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 004/2022**, onde versa que em caso de inadimplemento a Contratada Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula n° 51 do

Município de Pirajuí

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Riachuelo nº 910 – Centro – Pirajuí – SP - Tel: (14) 3572-1030
CEP 16600-029 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: saudepirajui@hotmail.com

jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2020, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou de regular processo de licitação e assinou Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, **PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 004/2022**e da Ata de Registro de Preços nº **050/2022**. Os prejuízos podem ser considerados sem precedentes, visto que estamos em um momento de que a falta de entrega do referido material, está colocando em risco a vida dos munícipes. Caso, a **EMPRESA DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** , não atenda ao requisitado na presente notificação essa Secretaria encaminhará o expediente à Diretoria Jurídica que **DARÁ NORMAL ANDAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE PODERÁ ACARRETAR EM RESCISÃO CONTRATUAL, APLICAÇÃO DE MULTAS, ACIONAMENTO JUDICIAL E DECRETAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA** em desfavor da empresa **CIRÚRGICA OLIMPIO – EIRELI**.

Pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que ocorra à entrega das mercadorias no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento, por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 09/2022

- ITEM 274: 3000 cp NITROFURANTOINA 100mg.

Assim, abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste para a entrega das mercadorias não entregues ou apresentação das justificativas do atraso no fornecimento.

O resumo da presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Pirajuí, acessível pelo endereço eletrônico www.pirajui.sp.gov.br, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Pirajuí, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EVANDRA CRISTINA ZARBIN
Secretária de Saúde

Município de Pirajuí

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Riachuelo nº 910 – Centro – Pirajuí – SP - Tel: (14) 3572-1030

CEP 16600-029 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: saudepirajui@hotmail.com

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, entidade de direito público interno, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Centro – Pirajuí – SP, neste ato representada pela sua Secretária de Saúde, Evandra Cristina Zarbin.

NOTIFICADA: EMPRESA R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Endereço: Rua Rodrigues Cezar nº 174 – Bairro Vila dos Lavradores – CEP 18.609-082 – Botucatu – SP – Fone (0XX14) 3811-8800 – E-mail: rap@drogaaparecida.com.br
CNPJ: 06.968.107/0001-04
Representante Legal: SENHOR SILVIO RICARDO PINCELI, na qualidade de vencedor PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 004/2022, que teve por objeto Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CONSIDERANDO a cláusula quarta do referido PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 004/2022, o qual no seu item 3.3 estabelece o prazo de entrega do objeto;

CONSIDERANDO que a entrega do objeto deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior;

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022** firmada entre o Município e a Vossa Empresa;

CONSIDERANDO os pedidos de fornecimento encaminhados via e-mail à Vossa Empresa nas data de 30 de junho:

CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme constam as solicitações realizadas pela **REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 23/2022**, datada do dia 30 de julho de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Pirajuí – SP, uma vez que parte dos medicamentos solicitados ainda não foram entregues;

CONSIDERANDO a ausência de justificativa acerca do verificado descumprimento obrigacional;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA e nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93 e no artigo 7 da Lei 10.520/2002;

CONSIDERANDO a Cláusula 13 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO do Edital de **PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 004/2022**, onde versa que em caso de inadimplemento a Contratada Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula n° 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou

Município de Pirajuí

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Riachuelo nº 910 – Centro – Pirajuí – SP - Tel: (14) 3572-1030
CEP 16600-029 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: saudepirajui@hotmail.com

de 2002 e que a sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2020, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou de regular processo de licitação e assinou Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, **PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 004/2022**e da Ata de Registro de Preços nº **062/2022**. Os prejuízos podem ser considerados sem precedentes, visto que estamos em um momento de que a falta de entrega do referido material, está colocando em risco a vida dos munícipes. Caso, a **EMPRESA R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, não atenda ao requisitado na presente notificação essa Secretaria encaminhará o expediente à Diretoria Jurídica que **DARÁ NORMAL ANDAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE PODERÁ ACARRETAR EM RESCISÃO CONTRATUAL, APLICAÇÃO DE MULTAS, ACIONAMENTO JUDICIAL E DECRETAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA** em desfavor da empresa **CIRÚRGICA OLIMPIO – EIRELI**.

Pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que ocorra à entrega das mercadorias no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento, por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 23/2022

- ITEM 109: 1800 cp CLORTALIDONA 25 mg
- ITEM 176: 50 fr FEXOFENADINA 6MG/ML SUSP ORAL
- ITEM 358: 1110 cp TIBOLONA 2,5mg

Assim, abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste para a entrega das mercadorias não entregues ou apresentação das justificativas do atraso no fornecimento.

O resumo da presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Pirajuí, acessível pelo endereço eletrônico www.pirajui.sp.gov.br, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Pirajuí, 24 DE AGOSTO DE 2022.

EVANDRA CRISTINA ZARBIN
Secretária de Saúde